



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

MENCIONE SE PRECISARE CO-
E DAREJA SE

REQUERIMENTO N.º 476/VIII (2ª) - AC
13/12/2000

ASSUNTO: ESCOLA SECUNDÁRIA DAS TAIPAS-GUIMARÃES

APRESENTADO POR: Deputado Cândido Capela (PCP)

Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia da República:

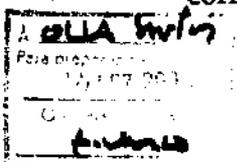
No decurso da visita por mim efectuada à Escola Secundária das Taipas, no concelho de Guimarães, ouvi quer da parte da Comissão Executiva, quer da Associação de Estudantes, informações que me auxiliaram a compreender o descontentamento vivido naquele estabelecimento de ensino e de cuja agudização resultou, muito recentemente, a revolta dos alunos.

Nas Escolas Secundárias de Guimarães, Braga, Barcelos e Famalicão, o número de alunos tem aumentado, contrariando o que parece ser a tendência nacional. Assim sendo, os estabelecimentos do ensino secundário daqueles municípios são a excepção que, por não se enquadrar nas directivas e normas gerais, correm o risco de ser afectados negativamente, caso o Ministério da Educação não encontre soluções para os seus problemas específicos.

Por outro lado, com esta característica demográfica coexistem na problemas de outra ordem, que agravam a situação gerada pela dinâmica demográfica antes referida. Refiro-me ao ensino recorrente e o 8º e 9º anos do ensino básico, disponibilizados pela Escola Secundária das Taipas.

O quadro descrito deixa perceber as dificuldades e limitações colocadas aos responsáveis pela gestão da Escola, a braços com escassez de recursos e impotentes para responder ao descontentamento latente no seio de toda a comunidade escolar, como as recentes movimentações públicas dos alunos demonstram.

As instalações e o quadro de pessoal não estão ajustados à realidade e não correspondem às necessidades.





PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Se o número de salas de aula é insuficiente e se o número de funcionários não satisfaz, então compete ao Governo, através do Ministério da Educação, reparar as debilidades sem pôr em causa nem a qualidade do ensino, nem as condições em que o mesmo é prestado, nem a higiene e asseio dos espaços, nem a garantia do funcionamento regular e normal da Escola.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea l) do nº 1 do Artigo 5º do Regimento da Assembleia da República,

requeiro

ao Governo, através do Ministério da Educação, o seguintes esclarecimentos:

1. Quando pensa o Governo mandar construir o pavilhão para a prática desportiva previsto no projecto inicial e para o qual há terreno disponível dentro do perímetro da Escola, substituindo as instalações actuais, provisórias e precárias, uma vez que no PIDDAC para 2001 do Ministério da Educação não há verba própria para este efeito?
2. Quando podem os alunos e os professores contar com balneários condignos e definitivos?
3. Que medidas vai o Ministério da Educação adoptar para garantir não apenas a reposição do número de funcionários diminuído, mas também de modo a preencher as necessidades da Escola de modo a sustentar o funcionamento de serviços de apoio, como biblioteca, papelaria e bar, por exemplo?

O Deputado,

Cândido Capela Dias